



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 08 DE AGOSTO DE 2017



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NA FONTE DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2017, com a fonte de recurso 222 – Recurso Superávit Alienação na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
365 – Ensino Infantil
0021 – Atendimento ao Ensino Infantil
1092 – Construção, Ampliação ou Reforma de Creche
449051 – Obras e Instalações
222 - Convênios Vinculados a Educação (Superávit)
Valor Total R\$ 99.438,43

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2016 das contas 14768-0 e 14722-2 – agência 2322-1 do Banco do Brasil, conforme extratos anexo.

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão dos projetos acima relacionados no Anexo da Lei nº 2.794, de 27 de Junho de 2016, que Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 e Anexo da Relação de Ações Por Programa da Lei Municipal 2,667, de 19 de Dezembro de 2013 – PPA- 2013/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 08 de agosto de 2017.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

APROVADO EM União TURNO
POR unanimidade (05 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO do Sr. nº
0241/2017
SALA DAS SESSÕES 210, 08, 2017
P PRESIDENTE

APROVADO EM: União TURNO
POR unanimidade (05 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO do Sr.
nº 0241/2017
SALA DE SESSÕES 210, 08, 2017
P PRESIDENTE